



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

**OFÍCIO Nº 050/2026**

Rio do Sul, 24 de abril de 2026.

Exmo. Sr.  
Senador David Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal<sup>1</sup>

Assunto: Encaminha Moção de Aplausos em Apoio ao PDL 03/2025 e demais iniciativas legislativas (Contra a prática do aborto).

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que esta Casa reunida em Sessão Ordinária ocorrida no dia 24 de abril de 2026, deliberou e aprovou a(s) seguinte(s) matéria(s) constante(s) da pauta de votação:

**Moção nº 12 de 2026.** MOÇÃO DE APLAUSO aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados manifestando o apoio desta Casa Legislativa às iniciativas legislativas que visam sustar os efeitos da Resolução nº 258/2024 do CONANDA, que ampliou diretrizes relacionadas ao aborto em menores de 14 anos, entre as quais, o PDL 03/2025.

Manifestamos nossa consideração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**MARCELA BAUMGARTEN**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul  
[assinado eletronicamente]

---

1 E-mail: <[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)> Site: <[senado.leg.br/e-protocolo](http://senado.leg.br/e-protocolo)>

## **MOÇÃO DE APLAUSOS**

Requer o envio de Moção de Aplausos ao Congresso Nacional em defesa do direito à vida, com apoio ao PDL 03/2025 e demais medidas legislativas que sustentem atos normativos permissivos ao aborto tardio.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

O Vereador Zeca Bittencourt, junto com os demais vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora o envio de expediente:

– aos Gabinetes da Presidência do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para acolher esta Moção como manifestação oficial da Câmara Municipal de Rio do Sul em apoio à defesa do direito à vida e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Moção de Aplausos expressa apoio às iniciativas legislativas que visam sustar os efeitos da Resolução nº 258/2024 do CONANDA, que ampliou diretrizes relacionadas ao aborto em menores de 14 anos, inclusive sem limite gestacional.

Esta Câmara reafirma que o direito à vida constitui fundamento essencial da ordem constitucional brasileira, sendo dever dos poderes públicos proteger a dignidade humana desde sua origem.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 representa medida legítima de controle legislativo, restabelecendo segurança jurídica, respeito à competência normativa e proteção integral à infância.

Dessa forma, esta Casa manifesta apoio em forma de Moção de Aplausos ao PDL 03/2025, bem como a todas as iniciativas legislativas voltadas à proteção da vida humana.

DESTINATÁRIOS  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes  
70165-900 – Brasília/DF  
E-mail: [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Hugo Motta  
Câmara dos Deputados – Brasília/DF  
E-mail: [presidencia@camara.leg.br](mailto:presidencia@camara.leg.br)



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2026.

Zeca Bittencourt

Vereador